

NORMAS DE CONDUTA ESCOLAR

ENSINO TÉCNICO, MÉDIO E ETIM

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DR. JÚLIO CARDOSO

**FRANCA
2017**

FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CIDADÃ

A escola deve representar um espaço social idealizado para o abrigo de educandos de diferentes idades, níveis de desenvolvimento psicossocial e estratos sociais, com adequadas situações de aprendizagem. Ter assegurada a garantia do ensino público de qualidade, no campo profissional e na formação cidadã, é direito dos alunos.

DIREITOS DOS ALUNOS

1. Receber educação profissional técnica gratuita e de qualidade, com conhecimentos científicos e tecnológicos.
2. Usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimento ou intolerância.
3. Participar de situações de aprendizagem práticas nas oficinas e laboratórios, encontrando as mesmas em plenas condições de uso, com os equipamentos disponíveis na unidade escolar, específicos para cada curso e componente curricular, previamente preparados pelo professor e auxiliar responsáveis.
4. Receber atenção e respeito de colegas, professores, coordenadores, diretor, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, necessidades especiais, estado civil, orientação sexual ou ideologias políticas.
5. Receber informações sobre Planos de Aula, Planos de Trabalho Docente, Planos de Curso, Planos de Atividade Extra, Planos de Assistência Domiciliar, resultados da avaliação e critérios utilizados, recursos tecnológicos disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos especiais.
6. Receber *Boletim Escolar* e demais informações sobre seu progresso educativo, em todos os componentes curriculares.
7. Participar do processo de recuperação de conteúdo de maneira contínua e integrada ao trabalho pedagógico das atividades diárias, com recursos e metodologias diferenciados, constituindo intervenções imediatas na reorientação da aprendizagem individualizada.
8. Ativar o direito do recurso em caso de reprovação escolar, indeferimento à solicitação de aproveitamento de estudos e

9. Ativar o amplo direito de defesa em caso de aplicação de medida disciplinar, com pedido de revisão, no prazo previsto do documento afim e, quando for o caso, recurso ao Conselho de Escola.
10. Ter garantida a confiabilidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas arquivadas pelo sistema escolar, salvo em atendimento a requerimento de órgãos oficiais.
11. Organizar, promover e participar de grêmio estudantil ou entidade similar da escola.
12. Afixar avisos no mural administrativo da escola, sempre acatando os regulamentos estabelecidos pela Etec. Fica proibida a veiculação de conteúdos difamatórios, obscenos, preconceituosos, racistas, discriminatórios, comerciais, de cunho partidário ou de organizações paramilitares, que promovam a apologia ao crime ou a atos ilícitos ou estimulem a sua prática, que perturbem o ambiente escolar, incitem à desordem ou ameacem a segurança ou os direitos fundamentais do cidadão, conforme previsto na *Constituição Federal*, na Lei Federal nº 8.069/90 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*) e no *Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza*.
13. Ser informado pela direção da escola sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos no Regimento Comum do CEETEPS.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

Todo aluno tem os seguintes deveres e responsabilidades aos quais submete acato e obediência.

RELAÇÃO DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

1. Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nos componentes curriculares da habilitação profissional ou ensino médio.

2. Estar preparado para as aulas e manter adequadamente o respectivo material de apoio didático de uso pessoal ou comum coletivo.
3. Ser respeitoso e cortês para com colegas, professores, coordenadores, diretor, funcionários e colaboradores da escola, independente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, necessidades especiais, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas.
4. Abster-se de condutas que neguem, ameacem, ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar.
5. Respeitar e cuidar do prédio, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade pública.
6. Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar.
7. Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito coletivo de estudar e aprender.
8. Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída da escola, respeitando-se os horários de aula:

Ensino Médio Regular: das 7h10min às 11h40min;

ETIM: das 7h10min às 11h40min e das 12h40 às 15h10min;

Ensino Técnico período da tarde: das 13h05min às 17h35;

Ensino Técnico período da noite: das 19h às 23h;

Técnico em Enfermagem: das 7h10min às 11h40min, com observação do horário de estágios.

Situações extraordinárias:

- a. Situações de atrasos deverão ser justificadas com atestados médicos, ou pela presença dos pais ou responsável legal. A saída antecipada do aluno menor de idade será permitida mediante presença dos pais, ou por autorização escrita dos pais ou responsável legal, entregue no início da 1ª aula do dia em questão;

- b. Ensino Médio Integrado: saída permitida no horário de almoço, das 11h40 às 12h40, apenas com autorização dos pais ou representante legal, sem tolerância de atraso no retorno.
 - c. Ensino Técnico: saída antecipada permitida apenas ao aluno maior de idade, em qualquer tempo, com prejuízo no registro de frequência e proibição para retorno.
9. Usar a camiseta do uniforme escolar como forma de socialização e segurança coletiva.
10. Usar, obrigatoriamente, nas aulas práticas dos laboratórios os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, além de calça comprida e calçado fechado, sendo proibidos uso de adereços e cabelos compridos soltos.
11. Manter, sob sua guarda e proteção, o material escolar e outros pertences. A escola não se responsabiliza por furtos, perdas ou danos de qualquer material particular.
12. Respeitar o horário de intervalo entre as aulas:
Período da manhã: das 9h40min às 10h;
Período da tarde: das 15h10min às 15h30min;
Período da noite: das 20h55min às 21h05min.
Merenda escolar do período noturno: das 18h30min às 19h.
Os alunos do Ensino Médio Regular e Integrado não poderão entrar na sala de aula após a entrada do professor, seja no início do período, no retorno do intervalo ou na troca de professores.
13. Colaborar com a manutenção da limpeza no final de cada período de aula, reorganizando carteiras e cadeiras, desligando ventiladores, computadores e luzes e, ainda, depositando o lixo no recipiente próprio.
14. Permanecer no pátio no horário de intervalo, evitando a sala de aula sem a presença do professor.

CONDUTA EM AMBIENTE ESCOLAR

A conduta que for considerada inadequada à manutenção de um ambiente escolar sadio e favorável ao ensino aprendizagem será passível de

apuração e aplicação de medidas disciplinares, considerando a caracterização da falta, a idade do aluno e a reincidência do ato.

FALTAS DISCIPLINARES

1. Ausentar-se das aulas ou do prédio escolar, sem prévia justificativa ou autorização da direção. A saída sem autorização implica no impedimento do retorno.
2. Utilizar, em salas de aulas e ou laboratórios, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, *paggers*, jogos portáteis, tocadores de música e outros dispositivos de comunicação e entretenimento que comprometam o resultado da aprendizagem.
3. Desrespeitar, desacatar ou afrontar diretor, coordenadores, professores, funcionários e demais colaboradores da escola.
4. Expor, oferecer, comercializar ou distribuir produtos de qualquer natureza nas dependências da escola, exceto aqueles autorizados, expressamente, pela direção.
5. Organizar comemorações, festas e outros eventos que envolvam ingestão de alimentos em sala de aula, ou outras dependências da escola, sem autorização do professor, coordenador de curso, orientador educacional e direção.
6. Ingerir alimentos em laboratórios e ou salas de aula em situação desvinculada do processo ensino aprendizagem e sem a presença do professor responsável.
7. Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos.
8. Incurrir nas seguintes práticas ilícitas nas atividades escolares:
 - comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
 - substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações;
 - apropriar-se de trabalho alheio, sem dar o devido crédito ao autor, tendo como fonte trabalhos de outros alunos, de conteúdos divulgados pela *internet* ou por qualquer outra fonte de conhecimento.

9. Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares: escrever, rabiscar ou produzir marcas em paredes, móveis, vidraças, portas ou quadra de esportes.
10. Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem em risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar.
11. Apropriar-se de objetos que pertencem à outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça.
12. Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar.
13. Usar boné, chapéu, gorro, bandana, calças estilizadas com rasgos, blusas decotadas, saias curtas, shorts curtos e roupas transparentes.
14. Comportar-se, nas situações de namoro, de forma indevida ao ambiente pedagógico, causando constrangimento aos outros alunos.
15. Proferir insultos pessoais, comentários sistemáticos, apelidos pejorativos, ameaças ou expressões preconceituosas, que promovam o isolamento social consciente e premeditado com o intuito de intimidação, humilhação ou discriminação que caracterize situações de *bullying*.
16. Utilizar as redes sociais ou a internet para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial que caracterize situações de *cyberbullying*.
17. Apresentar qualquer conduta proibida pelo *Regimento Comum do CEETEPS*; *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*; *Código Penal* e *Constituição Federal*.

MEDIDAS DISCIPLINARES

O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao aluno as seguintes medidas disciplinares:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Retirada do aluno de sala de aula ou atividade em laboratório e encaminhamento ao Orientador Educacional e posteriormente à diretoria, para orientação;
- IV. Suspensão;

- V. Transferência compulsória para outra Etec.

PROCEDIMENTOS

As medidas disciplinares deverão ser aplicadas ao aluno em função da gravidade da falta, idade do aluno, grau de maturidade e histórico disciplinar.

- As medidas previstas nos itens I e III serão aplicadas pelo professor, coordenador de curso, orientador educacional ou diretor.

- As medidas disciplinares previstas nos itens II e IV serão aplicadas pelo diretor.

- As medidas disciplinares previstas no item V serão aplicadas pelo Conselho de Escola.

RECURSOS DISCIPLINARES ADICIONAIS

Para restaurar a harmonia e o adequado ambiente pedagógico, a direção e o Conselho de Escola podem utilizar outras normas de convivência escolar, como:

1. Envolvimento de pais ou responsáveis no cotidiano escolar.
 2. Encaminhamento a serviços de orientação para casos de intimidação baseada em preconceitos e assédio.
 3. Encaminhamento aos serviços de saúde adequados quando o aluno apresentar distúrbios que estejam interferindo no processo de aprendizagem ou ambiente escolar;
 4. Encaminhamento aos serviços de assistência social existentes, quando do conhecimento de situação do aluno que demande tal assistência especializada;
 5. Encaminhamento ao Conselho Tutelar em caso de abandono intelectual, moral ou material por parte de pais ou responsáveis;
 6. Comunicação às autoridades competentes, dos órgãos de segurança pública, Poder Judiciário e Ministério Público, de crimes cometidos dentro da escola.
-

REFERÊNCIAS

MARTORELLI, Marco Aurélio Chagas. ***Normas Gerais de Conduta Escolar***. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. 2009.

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais. Centro Paula Souza. Deliberação CEETEPS nº 003. Diário Oficial Poder Executivo – Seção I. 18/07/2013.

Escola Técnica Estadual Dr. Júlio Cardoso

Diretor de Escola Técnica

Airton Pereira de Moraes

Professor Coordenador Responsável pela Coordenação Pedagógica

Ida Elisabete Trídico

Coordenador de Projetos e Apoio de Orientação Educacional

Rita Lombarde Vilela Vitoriano

Diretora de Serviço Acadêmico

Maria Ângela Nascimento Nóbile

Diretora de Serviço

Maria Alamar Gonçalves Costa

Organizador

Ida Elisabete Trídico